



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.722 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, PARA SUA DUPLICAÇÃO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno situada às margens da BR-267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Luiz Deoclides Bortolan** ou seus sucessores, perfazendo 1.986,15 m² (hum mil, novecentos e oitenta e seis vírgula quinze metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Partindo do ponto a 19,00 metros do eixo da estaca 79 da BR-267, o sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Eletro Peças "Z" Indústria e Comércio e Importação Ltda. no azimute 345º57'23", com 18,40 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 250º20'20" com 63,97 metros, azimute 241º16'10" com 52,81 metros, seguindo à esquerda confrontando com Henry Marcílio Cortes e outro no azimute 157º53'14" com 14,03 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 70º25'27" com 70,72 metros, azimute 73º51'25" com 43,44 metros chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 1.986,15 m²."



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 5.722 - fls. 2 /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR-267 - Av. João Pinheiro, da estaca 5 à estaca 190.

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1997.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ALDO FOLTZ HANSER
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1430, de 1º / 07 /97.
smg/rms.



MEMORIAL DESCRITIVO

Desapropriado: Luiz Deoclides Bortolan

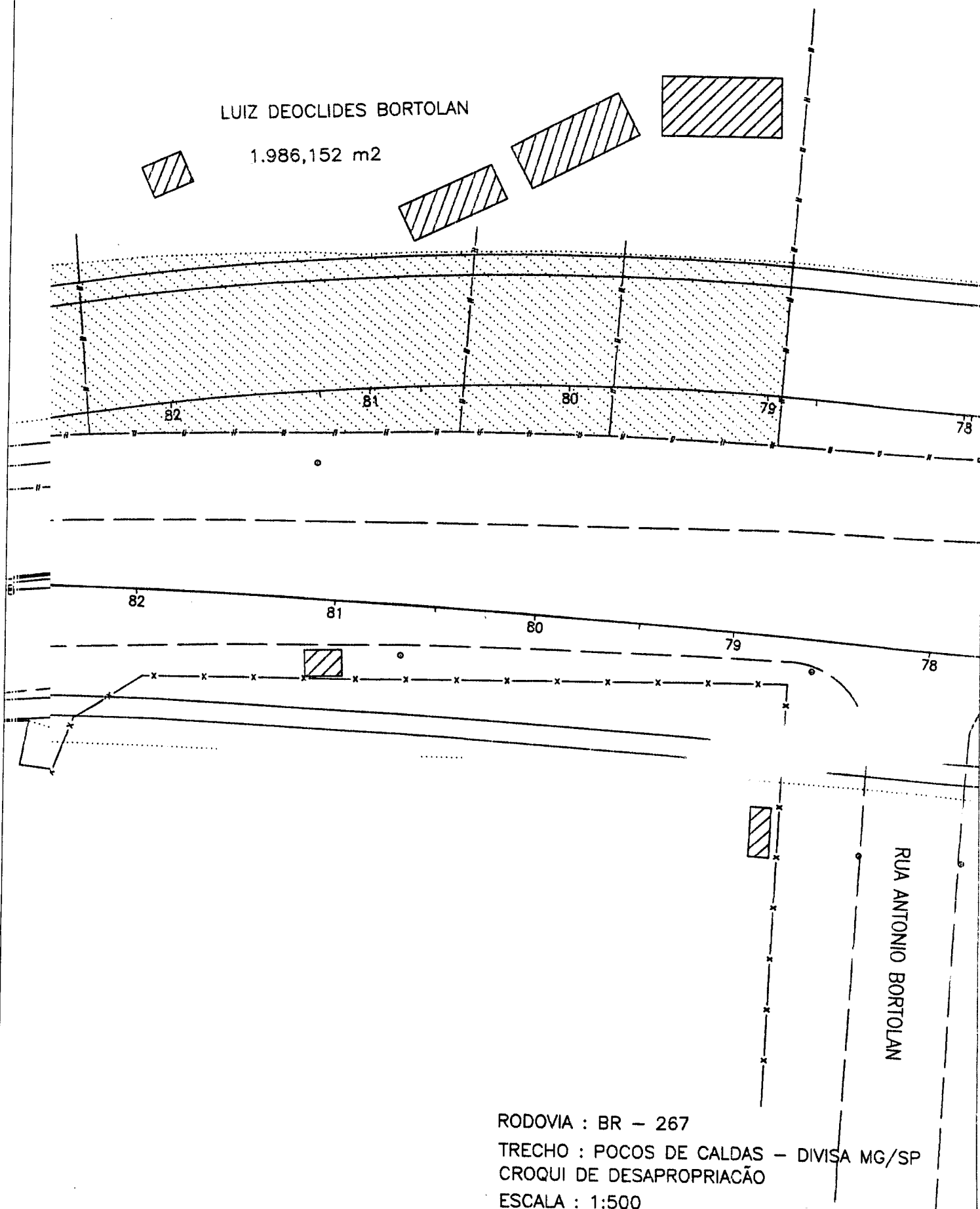
Área: 1.986,15 m²

Partindo do ponto a 19,00 metros do eixo da estaca 79 da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com Eletro Peças "Z" Indústria e Comércio e Importação Ltda. no azimute 345°57'23", com 18,40 metros, segue à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 250°20'20" com 63,97 metros, azimute 241°16'10" com 52,81 metros, seguindo à esquerda confrontando com Henry Marcílio Cortes e outro no azimute 157°53'14" com 14,03 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 70°25'27" com 70,72 metros, azimute 73°51'25" com 43,44 metros chegando no ponto inicial, perfazendo uma área total de 1.986,15 m².

Ércules B. Tassinari
ÉRCULES BERLINI TASSINARI
CREA N° 24320/D

LUIZ DEOCLIDES BORTOLAN

1.986,152 m²



RODOVIA : BR - 267

TRECHO : POCOS DE CALDAS - DIVISA MG/SP

CROQUI DE DESAPROPRIAÇÃO

ESCALA : 1:500